



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

PROJETO DE LEI Nº 003/2024

“DISPÕE SOBRE A LEGITIMAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL DESCRITO NO PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO Nº 003/2023.”

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir Decreto de legitimação do imóvel público descrito no parágrafo único deste artigo, em favor de **Luiz Carlos Pereira da Silva**.

Parágrafo único – Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o imóvel em legitimação consiste em um imóvel urbano, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº. **04.01.016.0232.001**, localizado na Rua Silvio Piazzarolo, 158, Conceição do Capim - Aimorés/MG, medindo **237,77m²**, confrontando-se pela frente com a Rua Silvio Piazzarolo - Conceição do Capim - Aimorés/MG, medindo **(10,30m)**, pelo lado direito com o Sr. Paulo César da Vitória - Rua Silvio Piazzarolo, 164 - Conceição do Capim - Aimorés/MG, medindo **(25,06m)** e pelo lado esquerdo com o Sr. José Renato de Souza Júnior - Rua Silvio Piazzarolo, 98 - Conceição do Capim - Aimorés/MG, medindo **(24,19m)** e pelos fundos com o Sr. Erculano Bragança Alves - Rua José Henrique Filho, 395, Conceição do Capim - Aimorés/MG, medindo **(09,05m)**, o qual se encontra avaliado em **R\$ 1.666,40 (Um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, incluindo-se o valor da **testada** e está devidamente descrito e individualizado nos autos do processo de Legitimação nº **003/2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

Art. 2º - O presente procedimento de legitimação somente tornar-se-á perfeito e concluído após o registro do título de legitimação perante o Cartório de Registro Imobiliário de Aimorés, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, conforme descreve o §1º do artigo 14 da Lei Municipal nº 2.273/2011.

§1º Não sendo observado o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, o legitimante deverá pagar uma multa no valor de 20% da avaliação do imóvel.

§2º Sobre a multa a que se refere o parágrafo anterior, incidirão juros e correção monetária na forma descrita no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aimorés - MG, 26 de Fevereiro de 2024.


MARCELO MARQUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2024

A aprovação deste projeto de lei apresenta-se necessária para possibilitar ao município de Aimorés, concretizar a legitimação de posse do imóvel público a que se refere o Processo de Legitimação nº 003/2023.

Conforme consta do parecer da Comissão Especial de legitimação, todo o procedimento encontra-se em perfeita harmonia à Lei Municipal nº 2.273/2011.

Desta forma, não existe qualquer óbice legal ao deferimento do referido pedido de legitimação, o qual, inclusive, apresenta-se conveniente e oportuno aos interesses do Município, por permitir a regularização de uma situação de fato, transformando-a em matéria de direito, conferindo mais segurança e legalidade ao povo aimoreense, atendendo, assim, um dos anseios da política habitacional deste município.

Assim, bastante benéfico ao nosso Município e à nossa população, a aprovação deste projeto de lei.

Convicto do bom-senso e sapiência desses Nobres Edis, solicito a aprovação do presente projeto de lei, agradecendo-vos nesta oportunidade.

Aimorés - MG, 26 de Fevereiro de 2024.


MARCELO MARQUES
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO

003/2023

Luiz Carlos Pereira da Silva

13/02/2023

CHECK LIST PROC. LEGITIMAÇÃO

Base Legal	Exigência	Sim	Não	Fls
	Requerimento	X		01 02/04
Art. 2º	O imóvel está situado em Zona Urbana ou de Expansão Urbana	X		
Art. 3º - § 2º	A área contraria o Plano Diretor, Cód. Postura ou outra norma legal		X	
Art. 4º	A posse iniciou-se antes de 10/11/2008 - Sanção da Lei 2273/2011	X		05/06
Art. 5º, I	Prova de posse há mais de 05 anos	X		05/06
Art. 5º, II	Certidão do CRGI - Imóvel pertence ao Município	X		07
Art. 5º, III	CND Municipal do Legitimante/Cônjuge/Companheiro	X		08/09
Art. 5º, III	CND Municipal do Imóvel a ser legitimado	X		09
Art. 5º, IV	CI e CPF do (s) Legitimante (s)	X		11
Art. 5º, V	Planta de Localização/Medição com ART	X		02/04
Art. 5º, VI	Nome e Endereço dos Confrontantes do Imóvel	X		17
Art. 5º, VII	Anuência do Cônjuge/Companheiro - Legitimação em nome de apenas uma das pessoas		X	
Art. 5º, VIII	Anuência dos demais Herdeiros - Legitimação em nome de apenas um dos Herdeiros		X	
Art. 5º, IX	Termo de Distrato - Rescisão de Cláusula de Enfitese		X	
Art. 6º	Uso de Tempo de posse de Antecessores	X		05/06
Art. 6º, § Único	Prova Escrita de Aquisição de Posse do Antecessor		X	
Art. 7º	Prova Testemunhal com Firma Reconhecida		X	
Art. 8º	Houve dissolução conjugal posterior ao início do Processo de Legitimação		X	
Art. 9º	Declaração/Comprovação de Legitimação anterior. Trata-se do § Único do Art. 9º		X	
Art. 18	Área mínima de 125 m2	X		02/04
Art. 18	Posse anterior a 19/12/1979		X	
	Ofício aos Confrontantes	X		18/20
Art. 19	Recolhimento da Taxa do Edital	X		26/27
	Publicação do Edital	X		25
	Certidão de Publicidade do Edital	X		24
	Houve Contestação		X	
	Réplica do (s) Legitimante (s)		X	
	Avaliação do Imóvel	X		22
	Parecer da Comissão de Legitimação	X		
	Ofício ao Chefe do Poder Executivo	X		29/31
	Projeto de Lei			
	Cópia da Lei Autorizativa			
	Decreto de Legitimação			
	Comprovante de Pagamento do Valor da Avaliação			
Art. 17	Título de Legitimação			

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE AIMORÉS-MG



Luiz Carlos Pereira da Silva, brasileiro, divorciado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 002.983.977-73, portadora da Carteira de Identidade nº RG-9077330-SPTC/ES, residente à Rua Silvio Piazzarolo, 158, Conceição do Capim, Aimorés/MG, vem à presença de V.Exa., formular pedido de **LEGITIMAÇÃO DE IMÓVEL**, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

Um imóvel localizado à **Rua Silvio Piazzarolo, 158, Conceição do Capim, Aimorés/MG**, com área de **237,77m²**, cadastrado nesta Prefeitura sob o nº **04.01.016.0232.001**, cujo IPTU está lançado em nome de Edenira Maria Mel da Silva.

O Requerente herdou o referido imóvel no ano de 2022 de sua mãe a Sra. Edenira Maria Mel da Silva, proprietário do imóvel desde 1.999 a referida posse soma um período **superior a 23 anos**.

Segue em anexo toda a documentação exigida pela legislação, bem como os comprovantes que provam as alegações descritas acima.

Diante do exposto, requer de V.Exa, que, após a tramitação legal, seja legitimado no **nome de LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA** o imóvel acima identificado.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Aimorés-MG, 16 de Fevereiro de 2023.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Luiz Carlos Pereira da Silva".

Luiz Carlos Pereira da Silva

Legitimação de Lote Urbano



Erculano Bragança Alves
(Rua José Henrique Filho, 395)

Paulo César da Vitória
(Rua Silvio Piazzarolo, 164)

José Renato de Souza Júnior
(Correspondência: Rua Silvio Piazzarolo, 98)



APROVADO


Aprovado de acordo
com a legislação
municipal em vigor.

Aimorés MG 01/02/23

Secretaria Municipal de Viação, Obras
e Serviços Urbanos.

Prefeitura Municipal de Aimorés - MG

Ocupante:


Luiz Carlos Pereira da Silva
CPF: 002.983.977-73

Projeto:	Legitimação de Lote Urbano		
Ocupante:	Luiz Carlos Pereira da Silva CPF: 002.983.977-73		
Local:	Rua Silvio Piazzarolo, 158 - Conceição do Capim - Aimorés MG		
Área:	237,77 m ²	Esc: 1: 300	Data: 20/01/2023
RT:	 Engenheiro Agrimensor Ivan Neves Moura CREA 2056/D-ES		

Ivan Neves Moura
Eng. Agrimensor CREA 2055/D-ES
Fone: (33) 99963-8156 – Aimorés MG



Projeto: Legitimação de Lote Urbano
Ocupante: Luiz Carlos Pereira da Silva - CPF: 002.983.977-73
Local: Rua Silvio Piazzarolo, 158 – Conceição do Capim – Aimorés MG
Área: 237,77 m²
Data: 20/01/2023
RT: Eng. Agrimensor Ivan Neves Moura CREA 2055/D-ES

Área: 237,77 m²

Descrição:	Dimensões:	Confrontações:
Frente	10,30 m	Rua Silvio Piazzarolo
Lado Direito	25,06 m	Paulo César da Vitória
Fundos	9,05 m	Erculano Bragança Alves
Lado Esquerdo	24,29 m	José Renato de Souza Júnior

x.

Ocupante: Luiz Carlos Pereira da Silva

Visto RT:

Eng. Agrimensor Ivan Neves Moura CREA 2055/D-ES

APROVADO

Aprovado de acordo
com a legislação
municipal em vigor.

Aimorés MG 01.02.23

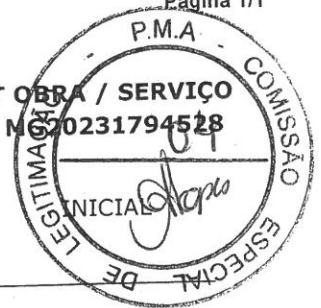
Secretaria Municipal de Viação, Obras
e Serviços Urbanos.
Prefeitura Municipal de Aimorés - MG



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG 0231794528



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

IVAN NEVES MOURA
Título profissional: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

RNP: 0804948470
Registro: ES0000002055D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: Luiz Carlos Pereira da Silva
RUA Silvio Piazzarolo
Complemento: Conceição do Capim
Cidade: AIMORÉS

Bairro: Conceição do Capim
UF: MG

CPF/CNPJ: 002.983.977-73
Nº: 158
CEP: 35200000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 500,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Física

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Silvio Piazzarolo
Complemento: Conceição do Capim
Cidade: AIMORÉS
Data de Início: 20/01/2023
Finalidade: OUTROS
Proprietário: Luiz Carlos Pereira da Silva

Previsão de término: 21/01/2023

Bairro: Conceição do Capim
UF: MG

Coordenadas Geográficas: 0, 0
Código: Não Especificado

Nº: 158
CEP: 35200000
CPF/CNPJ: 002.983.977-73

4. Atividade Técnica

16 - Execução
55 - Execução de serviço técnico > AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #36.7.1.4 - PARA AÇÃO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

Quantidade
237,77
Unidade
m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento topográfico em um lote urbano com área de 237,77 m² para regularização.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

SEAMG - Sociedade dos Engenheiros Agrimensores de Minas Gerais

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AIMORÉS, 20 de JANEIRO de 2023
Local data

IVAN NEVES MOURA CPF: 208.237.546-34

Luiz Carlos Pereira da Silva - CPF: 002.983.977-73

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 20/01/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 860070607

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z7zd0
Impresso em: 24/01/2023 às 07:23:01 por: ip: 200.25.52.198



CARTÓRIO DE PAZ, REGISTRO E NOTAS

Samuel Lopes de Carvalho
OFICIAL

Samuel Lopes de Carvalho Junior
TABELIÃO SUBSTITUTO

Conceição do Capim - Município e Comarca de Aimorés
Estado de Minas Gerais



ESCRITURA DE CESSÃO DE DIREITO

VALOR R\$ 3.000,00

Livro nº 013-A

fl. nº 111-V à 113

Traslado Primeiro

Escritura Pública de Cessão de Direito que entre si fazem: Juverci Francisco da Silveira e esposa à Edenira Maria Mel da Silva, na forma abaixo com se vê:

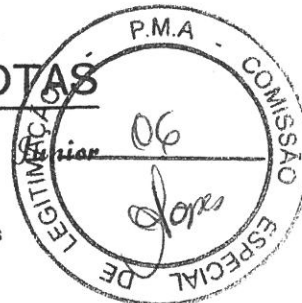
SAIBAM quantos esta pública escritura de Cessão de Direito virem, que aos onze (11) dia do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1.999), nesta Vila de Conceição do Capim, Município e Comarca de Aimorés-MG, neste cartório, sob minha responsabilidade, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante cedentes **Juverci Francisco da Silveira e Isabel Cristina de Aguiar Silveira**, brasileiros, casados entre si no regime de Comunhão Parcial de Bens posterior a lei 6.515/77, ele pedreiro e ela do lar, residentes residentes em Belo Horizonte-MG, portadores dos C.P.F. n.ºs 567.809.746-68 e 049.122.856-25 e das C.I. n.ºs 793.167-ES SSP/ES e MG-12.116.702 SSP/MG, respectivamente, representados neste ato pelo seu procurador Valdemiro Damasceno, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Vila, portador da C.I. n.º 1.098.408-ES e do C.P.F. n.º 308.208.206-87, conforme procuração pública feita nestas notas no L. n.º 06 às flh. n.º 29 que fica arquivada em cartório; e, de outro lado, como outorgada cessionária **Edenira Maria Mel da Silva**, brasileira, viúva, aposentada, residente nesta Vila, portadora do C.P.F. n.º 495.357.147-91 e da C.I. n.º 276.656 SSP/ES, conhecidos entre si, e pelos outorgados cedentes me foi dito: que a justo título são proprietários **de um terreno urbano, pertencente a Municipalidade, localizado nesta Vila de Conceição do Capim, sito à Rua Silvío Piazzarolo, s/n.º e sua respectiva casa de morada, confrontando-se por seus diversos lados com: frente com a dita rua medindo 10,00 m, lado direito com Waldemar Tomaz de Aquino medindo 24,50 m, lado esquerdo José Carlos da Silva medindo 24,50 m e fundos com Saul Henrique de Oliveira medindo 9,50 m perfazendo um total de 238,87 m² (duzentos e trinta e oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados)**. Que pelo preço certo e ajustado de **R\$ 3.000,00 (Treis mil Reais)** e assim pago e satisfeitos de todo o preço da cessão e da venda, dá a outorgada plena, rasa, geral e irrevogável quitação para nada mais dos mesmos reclamar com fundamento nesta

CARTÓRIO DE PAZ, REGISTRO E NOTAS

Samuel Lopes de Carvalho
OFICIAL

Samuel Lopes de Carvalho
TABELIÃO SUBSTITUTO

Conceição do Capim - Município e Comarca de Aimorés
Estado de Minas Gerais



imóvel em R\$ 3.000,00, o ITBI montou em R\$ 105,34 pago no BEMGE S/A agência de Aimorés-MG em 25/10/99, que fica arquivado em cartório. Comprovou os vendedores que estão quites com a Fazenda Municipal. Os cedentes vendedores estão quites com a Fazenda Pública Estadual, AF-II/Aimorés SRF/Rio Docê em 12/11/99. Os vendedores e compradora estão cientes que não foi apresentada a Certidão Negativa de feitos ajuizados. Os cedentes vendedores declaram, sob repositividade civil e penal, que desconhecem qualquer outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Dispensada a declaração da DOI pois não atingiu ao valor de R\$ 20.000,00. Assim Convencionados e Contratados pediram que lhes lavrasse esta escritura que lhes sendo lida acharam conforme e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente outorgaram e assinam. Eu, (a.) Samuel Lopes de Carvalho Junior, Tabelião Substituto, que a escrevi e assino em público e raso. Em Test.º Estava o (Sinal Público) da Verdade. (a.a.) Samuel Lopes de Carvalho Junior, P.p/ Valdemiro Damasceno, P.p/ Valdemiro Damasceno e Edenira Maria Mel da Silva.

TRASLADADA NESTA MESMA DATA, POR MIM
Samuel Lopes de Carvalho Junior, TABELIÃO SUBSTITUTO, QUE
A ESCREVI E ASSINO EM PÚBLICO E RASO.

EM TEST.º Q DA VERDADE.

Samuel Lopes de C. Junior
Tabelião Substituto
CPF 497.838.036-87

21.085.337/0001-19

Aimorés Cartório Registro
Civil e Tabelionato
Rua José Henrique Filho s/n
Conceição do Capim
CEP 35202-000
Aimorés - MG



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE AIMORÉS - MG

CNPJ: 21.082.060/0001-70

Oficial Interino: Tomaz Benedito de Souza

Wesley de Amorim Rodrigues

Escrevente Substituto

Roseane Martins

Escrevente



CERTIDÃO DE LEGITIMAÇÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal da pessoa interessada que, revendo os livros de registros, fichários e demais papéis e livros sob minha guarda e Cartório, verifiquei constar a inexistência de Registros na área de **237,77 m² (duzentos e trinta e sete metros, e setenta e sete centímetros quadrados)**, localizado na **RUA SILVIO PIAZZAROLO, nº 158, CONCEIÇÃO DO CAPIM- Aimorés - MG**, conforme planta e memorial descritivo apresentado nesta Serviço Registral Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aimorés (MG), em (10) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e tres (2.023).xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ERA O QUE SE CONTINHA NA REFERIDA MATRÍCULA DO QUE DÁ FÉ.

Aimorés (MG), 10 de fevereiro de 2023

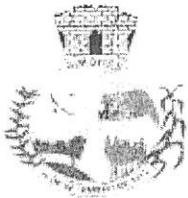
Roseane Martins

Roseane Martins

-Escrevente deste Serviço Registral

Imobiliário desta Comarca- Aimorés- Minas Gerais





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORES

MINAS GERAIS

Certidão de Débitos

Avenida Raul Soares , 310 - Centro CNPJ: 18348094000150 CEP: 35200000 Telefone:



Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA

CNPJ/CPF:

002.983.977-73

Endereço:

Rua SILVIO PIAZZAROLO, 158, , CONCEICAO DO CAPIM, Aimorés, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

9913

Validador:

151AF2BDO

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:

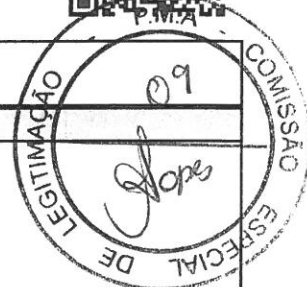
http://webcidadao.com.br:8080/web-cidadao-web/login?codAux=97NPVP&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

RESGUARDA-SE O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA VIR A CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E QUE, ATÉ ESTA DATA, AINDA NÃO FORAM APRURADOS OU LANÇADOS.

Prefeitura Municipal de Aimorés, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS



Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

EDENIRA MARIA MELO DA SILVA

CNPJ/CPF:

495.357.147-91

Endereço:

SILVIO PIAZAROLHO, 158, , CONCEICAO DO CAPIM, Aimorés, MINAS GERAIS

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

9956

Validador:

D1EA059DO

A autenticidade desta certidão deve ser verificar em:

http://webcidadao.com.br:8080/web-cidadao-web/login?codAux=97NPVP&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

INFORMAÇÕES DO BCI

Inscrição no Boletim de Cadastro Imobiliário:

04.01.016.0232.001

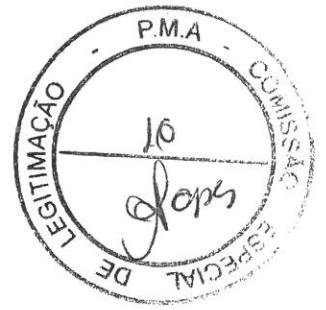
Dados do imóvel:

Rua SILVIO PIAZZAROLO, 158, , CONCEICAO DO CAPIM, AIMORES , MINAS GERAIS

RESGUARDA-SE O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA VIR A CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPOSABILIDADE DO REQUERENTE E QUE, ATÉ ESTA DATA, AINDA NÃO FORAM APURADOS OU LANÇADOS.

Prefeitura Municipal de Aimores, Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023

Qualquer rasura invalida a certidão.
Validade do documento: 90 DIAS



DECLARAÇÃO

Eu, **LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, filho de Joaquim Pereira da Silva e Edenira Maria Mel da Silva, portador da Carteira de Habilitação nº04850002563, expedida pelo DETRAN/ES em 06/01/2020, com validade em 05/01/2025, onde consta a Carteira de Identidade nº 9077330 SPTC ES, nascido em 05/11/1970 e inscrito no CPF nº 002.983.977-73, residente à Rua Silvio Piazarolho, 158, Conceição do Capim, Aimorés/MG, CEP 35.200-000, contato (27) 99520-4272, **DECLARO PARA TODOS OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SOB AS PENAS DA LEI**, que nunca requeri legitimação de imóvel na cidade de Aimorés/MG.

Por ser verdade, firmo a presente.

Aimorés/MG, 24 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA

CPF nº002.983.977-73

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do distrito de Ibes do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital

Mari Luiza Moreira Teira Melo - Oficial e Tabelada
Rua Capim, nº52 - Ibes - CEP:29068-703 - Vila Velha/ES
E-mail: administrativo@cartorioibes.com.br
Fone: (27) 30753721 / 992924316 / 992939817

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA em Teste da verdade. Vila Velha-ES, 24/01/2023, às 15:42.

THAIS CASTELAN LIBERATO - ESCRIVENTA
Selo Digital: 024638 UEL230101224 - Emolumentos: R\$ 6,73 Encargos: R\$ 1,82 Total: R\$ 8,55. Consultar autenticidade em www.tjes.jus.br - MAYARA MORAES

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1930908632

NOME LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 907730 SPTC ES		
CPF 002.983.977-73	DATA NASCIMENTO 05/11/1970	
FILIAÇÃO JOAQUIM PEREIRA DA SILVA EDENIRA MARIA MEL DA SILVA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. E
Nº REGISTRO 04650002563	VALIDADE 05/01/2025	1ª HABILITAÇÃO 23/12/2009

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1930908632

ASSINATURA DO PORTADOR

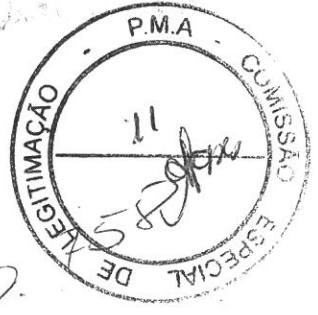
LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
06/01/2020

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

83960511446
88358372267

ESPIRITO SANTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
EDENIRA MARIA MEL DA SILVA

CPF
495.357.147-91.

MATRÍCULA:
0329950155 2022 4 00002 006 0000366 50

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE
NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

 DIA MÊS ANO

DATA E HORA DE FALECIMENTO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO
 DECLARANTE

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER


ANOTAÇÕES DE CADASTRO		DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO			
RG	276.656	21/01/1974	SSP - Secretaria de Segurança Pública-ES	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	706803767503324	---	---	---
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	---		Grupo Sanguíneo	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante. O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Conceição do Capim, Aimorés-MG, 13 de dezembro de 2022.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Oficial: Amanda Marcos Rangel
Rua José Henrique Filho, 620
Conceição do Capim, Aimorés-MG.
(33) 9 9904-2370
rcpn.cc@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas - MG
Selo Consulta: FYZ07786 - Cod. Seg :
0391.8831.9028.9495 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)
Praticado(s): 1 (9201), 3 (8101) Ato(s) Praticado(s) por:
Amanda Marcos Rangel - Oficial e - Emol.: R\$ 0,00 -
Tx. Judic.: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Assinatura do Oficial/Substituto

Amanda Marcos Rangel
Oficial e Tabelião

21.085.337/0001-19 -
Aimorés Cartório
Registro Civil e Tabelionato
Rua José Henrique Filho S/N
Distrito de Conceição do Capim
CEP 35202-000
AIMORÉS - MINAS GERAIS

ARPENBRASIL BA 015378197 BRP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - ÓBITO

NOME:

EDENIRA MARIA MEL DA SILVA

MATRÍCULA:

0329950155 2022 4 00002 006 0000366 50

CERTIFICO a pedido verbal da pessoa interessada que no Livro 02 C, folha 006, termo 366, deste Serviço Registral consta o registro de óbito de seguinte teor:

Na Coluna da Esquerda consta: Temo n.º 366. Na coluna do centro consta: Registro de Óbito – Livro: 002 C, Folha: 006 - Aos 13/12/2022 (treze de dezembro de dois mil e vinte e dois), neste Serviço Registral de Conceição do Capim, Município e Comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, compareceu Luiz Carlos Pereira Da Silva, portador da CNH n.º 04850002563, expedida pelo DETRAN-ES, onde constam CI n.º 907730 SPTC/ES e CPF n.º 002.983.977-73, nacionalidade brasileira, profissão Servidor Público Estadual, residente em Rua Maria Josefina da Conceição, n.º 21, Santos Dumont - Vila Velha/ES, exibindo DO n.º 34799657-4, firmada pelo Dr. Gilson Osório Ferreira, CRM 25686, e declarou que no dia 10/12/2022 (dez de dezembro de dois mil e vinte e dois) às 06:00 horas, em consequência de morte Natural, causa da morte: Falência de múltiplos órgãos, Insuficiência respiratória aguda, Doença pulmonar obstrutiva crônica, Insuficiência cardíaca congestiva, em domicílio, na Rua Silvio Piazarolho, n.º 158, Conceição do Capim, Aimorés-MG, faleceu: Edenira Maria Mel da Silva, sexo Feminino, idade 85 anos, cor Branca, estado civil viúva de Joaquim Pereira da Silva, profissão do lar, natural de Aimorés-MG, residente em Rua Silvio Piazarolho, n.º 158, distrito de Conceição do Capim, Aimorés-MG, CI RG n.º 276.656 SSP/ES, CPF n.º 495.357.147-91. Filha de Maria Rozalina Mel (falecida). A falecida não deixou testamento, deixou filhos: Luiz Carlos Pereira da Silva (52 anos), deixou bens, não era eleitora. O corpo foi Sepultado em Cemitério Público de Conceição do Capim, Aimorés-MG. Do que, para constar, foi lavrado este termo que lido e achado conforme, vai assinado pelo declarante. Eu Amanda Marcos Rangel, Oficial do Registro Civil, que o digitei, dou fé e assino. (a.a.) Luiz Carlos Pereira da Silva, Amanda Marcos Rangel. ERA O QUE SE CONTINHA no referido livro, folhas e termo supra mencionados, aqui integralmente transcrito, do que eu, Amanda Marcos Rangel, oficial, extraí a presente CERTIDÃO em inteiro teor, conferi, subscrevo e assino em público e raso e dou fé. Em Test^o da Verdade.....

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
 Oficial: Amanda Marcos Rangel
 Rua José Henrique Filho, 620
 Conceição do Capim, Aimorés-MG.
 (33) 9 9904-2370



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Conceição do Capim, Aimorés-MG, 24 de janeiro de 2023.

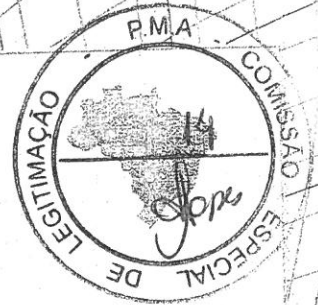
Assinatura do Oficial/Substituto

Amanda Marcos Rangel
 Oficial e Tabeliã

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
 Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas - MG
 Selo Consulta: GIR20158 - Cod. Seg :
 8855.6075.2586.6368 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)
 Praticado(s): 1 (7803), 1 (8101) Ato(s) Praticado(s) por:
 Amanda Marcos Rangel - Oficial e - Emol.: R\$ 101,28 -
 Tx. Judic.: R\$ 21,44 - Total: R\$ 122,72 - ISS: R\$ 0,00
 Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



21.085.337/0001-19
 Aimorés Cartório
 Registro Civil e Tabelionato
 Rua José Henrique Filho S/N
 Distrito de Conceição do Capim
 CEP 35202-000
AIMORÉS - MINAS GERAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA

PRISCILA MARTHA DA LUZ

CPF

não consta

não consta

MATRÍCULA

0246380155 2007 2 00053 247 0013415 44

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges

LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, nascido aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta (05/11/1970), nacionalidade brasileira, natural de Vitória-ES, filho de JOAQUIM PEREIRA DA SILVA e EDENIRA MARIA MEL DA SILVA

PRISCILA MARTHA DA LUZ, nascida aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (10/03/1985), nacionalidade brasileira, natural de Vila Velha-ES, filha de NATALINA DA LUZ

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Dois de junho de dois mil e sete

DIA

02

MÊS

06

ANO

2007

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA
PRISCILA MARTHA DA LUZ PEREIRA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER

Data do Casamento: 02 de junho de 2007. Dados do Registro: Livro B-53, Folha: 247, Termo: 0013415. Casamento Civil realizado em 02 de junho de 2007. Foram testemunhas REGINALDO LOUREIRO PEREIRA, LUCIENNE RUSCIOLELLI PAIVA BASTOS. **AVERBAÇÃO:** Às margens do termo foi averbado em 13/04/2018, o **DIVÓRCIO** de LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA e PRISCILA MARTHA DA LUZ PEREIRA, em cumprimento à sentença com força de mandado prolatada em 19/12/2017, pelo Drº Antônio Carlos de Oliveira Dutra. M.Mº Juiz de Direito da 2º Vara de Família de Vila Velha-ES, referente aos autos nº. 0036632-28.2017.8.08.0035. A divorcianda voltou a usar o seu nome de solteira.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro para o primeiro cônjuge.
Não consta nenhuma anotação de cadastro para o segundo cônjuge.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Ibes

Oficial: **LUCY DE OLIVEIRA RUY**

Rua São Luiz, nº 213, Ibes, Vila Velha-ES. Tel. (27) 3075-5721

www.cartoriodoibes.com.br / tabelionato@cartoriodoibes.com.br /

registrocivil@cartoriodoibes.com.br

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

024638.ACE1803.09690

Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00.

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

PRP

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Vila Velha-ES, 13 de abril de 2018.

Priscila Rocha Passos Birschener
PRISCILA ROCHA PASSOS BIRSCHENER
Escrevente

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DO IBES**

LUCY DE OLIVEIRA RUY
OFICIAL E TABELÃO INTERINA
DYONIZIO RUY JUNIOR
OFICIAL E TABELÃO SUBSTITUTO
JOÃO PAULO S.C. FREITAS
KELLY CRISTINA D. BERNARDINA
NALLEY VARGAS DE OLIVEIRA
PRISCILA ROCHA PASSOS
RAYMON RODRIGUES ALVES
ROMULO MARTINS FARIA
WESLEY WAGNER DE O. SOUZA
SECRETARIAS

Rua São Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES
CEP: 29160-000, tel. (27) 3075-5721

ADENDIÇÃO Nº RA 002789658 BRP



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: AIMORÉS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL



BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 04.01.016.0232.001 Data de Cadastro: 01/01/2009 Tipo: PREDIAL
Inscrição Anterior: 04010160232001

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro: 213 Rua SILVIO PIAZZAROLO Seção: 1 Face: D
Complemento: Bairro: 6 CONCEICAO DO CAPIM
Número: 158 Loteamento: Quadra: Lote:

INFORMAÇÕES DE REGISTRO

Cartório:
CPF/CNPJ: Livro: Folha: Matrícula:

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Proprietário: 4447 EDENIRA MARIA MELO DA SILVA CPF/CNPJ: 495.357.147-91
Logradouro: SILVIO PIAZZAROLHO Número: 158
Complemento:
Bairro: CONCEICAO DO CAPIM Cep: 35.200-000
Cidade: Aimorés Estado: MG

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE IMÓVEL

Ocupação do Lote	: 7 Construído	Uso do Imóvel	: 2 Sim
Bem Imóvel/Patrimônio	: 2 Particular	Imune/Isento	: 1 Não
Utilização	: 2 Residencial	Isento TSU	: 1 Não
Muro/Cerca	: 2 Sim		

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Situação	: 1 Meio de Quadra	Pedologia	: 2 Firme
Topografia	: 1 Plano	Faixa Valor do M2 do Ter:	11 Faixa 11

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal	: 10,00	4ª Testada	
Testada para Cálculo	: 1	Logradouro	:
2ª Testada		Bairro	:
Logradouro	:	Seção	:
Bairro	:	Face	:
Seção	:	Medida	: 0,00
Face	:	Profundidade	: 23,00
Medida	: 0,00	Área Lote	: 226,00
3ª Testada		Área Construída	: 67,00
Logradouro	:	Área Total Construída	: 67,00
Bairro	:	Unidades no Lote	: 1
Seção	:	Número de Pavimento	: 1
Face	:		
Medida	: 0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

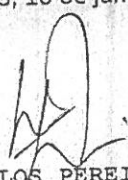
Tipo	: 1 Casa	Forro	: 1 Sem
Alinhamento	: 1 Alinhada	Revest. Fachada Principa:	3 Reboco
Posicionamento	: 1 Isolada	Instalação Sanitária	: 3 Interna Simples
Situação da Unidade Cons:	1 Frente	Inst. Elétrica	: 2 Aparente
Estrutura	: 1 Alvenaria	Piso	: 3 Cerâmica Mosaico
Cobertura	: 3 Telha de Barro	Estado Conservação	: 3 Regular
Paredes	: 3 Alvenaria	Faixa M2 da Construcao	: 4 Faixa 04

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"



LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, portador(a) do RG de nº 907730, expedido pelo SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 002.983.977-73, com endereço à Rua Silvio Piazarolo, nº 158, Conceição do Capim, Aimorés/MG, CEP: 35.200-000, NOMEIA E CONSTITUI como seus procuradores os advogado(s) - RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG 83.780 e OAB/ES 28.936 e CLARICE PEREIRA SÁ, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG 174.702, com escritório a Rua Frei Avertano Mª Gobuleta, nº 143, centro, Aimorés/MG; à qual confere poderes para representar a OUTORGANTE: a) agindo isoladamente, independentemente da ordem de nomeação: exercer os poderes da cláusula *AD JUDICIA ET EXTRA*, representando o outorgante(s) em qualquer órgão dos Poderes Judiciário, em qualquer juízo instância ou tribunal ou fora deles, nos registros públicos, cartórios, tabelionatos e agências, podendo defendê-la ou propor qualquer ação judicial, seguindo até final decisão, usando dos recursos legais, podendo intervir com terceiros, podendo ainda transigir, desistir, discordar, receber e dar quitação, opor execuções, reconvir, embargar ou impugnar primeiras e últimas declarações, termos, defesas, razões, interpondo recursos, recorrendo de despachos e de sentenças, autorizando e solicitando registros, cancelamento, inscrições, transcrições e averbações de qualquer natureza. Retirar alvarás judiciais e recebe lós perante todas as instituições financeiras, especialmente perante o Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e Banestes, com o fim de proceder aos respectivos levantamentos apresentar primeiras e últimas declarações, esboço de partilha, representá-lo perante o INSS, a Municipalidade, Arrecadação Fazendária Estadual/Federal; podendo ainda receber e dar quitação, falar sobre avaliações e cálculos na defesa dos interesses da outorgante, praticando enfim, todos os atos que forem de interesse da outorgante e o mais que derem por bom, firme e valioso no fiel cumprimento deste mandato, podendo, por fim, nomear prepostos para defesa de todos e qualquer direito da outorgante em qualquer juízo, instância ou tribunal. O presente instrumento tem prazo indeterminado de validade.

Aimorés/MG, 16 de Janeiro de 2023.


LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA
CPF nº 002.983.977-73



RELAÇÃO DE CONFRONTANTES

Declaro para todos os fins e direitos que os confrontantes ao imóvel em legitimação localizado na Rua Silvio Piazzarolo, 158, Conceição do Capim, Aimorés/MG - São os seguintes:

	VIZINHOS	ENDEREÇO
Frente (m)	10,30	Rua Silvio Piazzarolo
Lado Direito (m)	25,06	Paulo César da Vitória - Rua Silvio Piazzarolo, 164 - Conceição do Capim - Aimorés/MG
Lado Esquerdo (m)	24,19	José Renato de Souza Júnior - Rua Silvio Piazzarolo, 98 - Conceição do Capim - Aimorés/MG
Fundos (m)	9,05	Erculano Bragança Alves - Rua José Henrique Filho, 395, Conceição do Capim - Aimorés/MG

ARÉA TOTAL (m) 237,77

Aimorés, 20 de Março de 2023.


Luiz Carlos Pereira da Silva

Aimorés, 22 de Março de 2023.

Assunto: Comunicação (faz)

Prezado (a) Sr. (a)

Venho por meio desta notificar-lhe do início do procedimento de legitimação do imóvel público abaixo descrito, o qual faz divisa com o imóvel ocupado por V.Sa.

O imóvel em legitimação mede **237,77m²** e possui as seguintes confrontações:

POSIÇÃO	METROS	VIZINHO
Frente	10,30	Rua Silvio Piazzarolo
Lado Direito	25,06	Paulo César da Vitória - Rua Silvio Piazzarolo, 164 - Conceição do Capim - Aimorés/MG
Lado Esquerdo	24,19	José Renato de Souza Júnior - Rua Silvio Piazzarolo, 98 - Conceição do Capim - Aimorés/MG
Fundos	9,05	Erculano Bragança Alves - Rua José Henrique Filho, 395, Conceição do Capim - Aimorés/MG

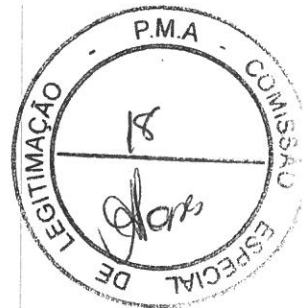
O referido procedimento de legitimação encontra-se em trâmite perante a Prefeitura Municipal de Aimorés, cadastrado sobre o nº **003/2023**, tendo como Requerente: **Luiz Carlos Pereira da Silva**

Nos termos do artigo 12, da Lei Municipal nº 2.273/2011, os confrontantes (vizinhos) têm o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestarem contra a referida legitimação, caso discordem da mesma. Assim, a partir do recebimento desta notificação, inicia-se a V.Sa. O prazo legal para o seu pronunciamento. Se V.Sa. Não tiver nada contra a referida legitimação não precisa se pronunciar.

Atenciosamente;

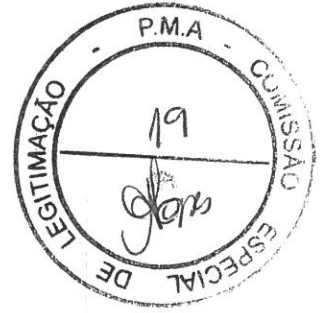

Giuliano Aguiar Teixeira
Diretor da C.E. de Legitimação

Ilmo. Sr. Paulo César da Vitória
Rua Silvio Piazzarolo, 164
Conceição do Capim - Aimorés/MG



Aimorés, 22 de Março de 2023.

Assunto: Comunicação (faz)



Prezado (a) Sr. (a)

Venho por meio desta notificar-lhe do início do procedimento de legitimação do imóvel público abaixo descrito, o qual faz divisa com o imóvel ocupado por V.Sa.

O imóvel em legitimação mede **237,77m²** e possui as seguintes confrontações:

POSIÇÃO	METROS	VIZINHO
Frente	10,30	Rua Silvio Piazzarolo
Lado Direito	25,06	Paulo César da Vitória - Rua Silvio Piazzarolo, 164 - Conceição do Capim - Aimorés/MG
Lado Esquerdo	24,19	José Renato de Souza Júnior - Rua Silvio Piazzarolo, 98 - Conceição do Capim - Aimorés/MG
Fundos	9,05	Erculano Bragança Alves - Rua José Henrique Filho, 395, Conceição do Capim - Aimorés/MG

O referido procedimento de legitimação encontra-se em trâmite perante a Prefeitura Municipal de Aimorés, cadastrado sobre o nº **003/2023**, tendo como Requerente **Luiz Carlos Pereira da Silva**

Nos termos do artigo 12, da Lei Municipal nº 2.273/2011, os confrontantes (vizinhos) têm o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestarem contra a referida legitimação, caso discordem da mesma. Assim, a partir do recebimento desta notificação, inicia-se a V.Sa. O prazo legal para o seu pronunciamento. Se V.Sa. Não tiver nada contra a referida legitimação não precisa se pronunciar.

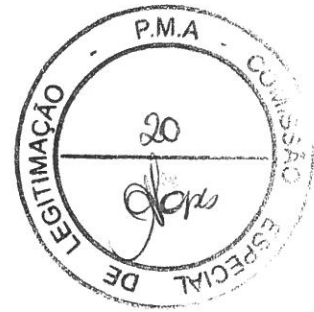
Atenciosamente;


Giuliano Aguilár Teixeira
Diretor da C.E. de Legitimação

Ilmo. Sr. José Renato de Souza Júnior
Rua Silvio Piazzarolo, 98
Conceição do Capim - Aimorés/MG

Aimorés, 22 de Março de 2023.

Assunto: Comunicação (faz)



Prezado (a) Sr. (a)

Venho por meio desta notificar-lhe do início do procedimento de legitimação do imóvel público abaixo descrito, o qual faz divisa com o imóvel ocupado por V.Sa.


O imóvel em legitimação mede **237,77m²** e possui as seguintes confrontações:

POSIÇÃO	METROS	VIZINHO
Frente	10,30	Rua Silvio Piazzarolo
Lado Direito	25,06	Paulo César da Vitória - Rua Silvio Piazzarolo, 164 - Conceição do Capim - Aimorés/MG
Lado Esquerdo	24,19	José Renato de Souza Júnior - Rua Silvio Piazzarolo, 98 - Conceição do Capim - Aimorés/MG
Fundos	9,05	Erculano Bragança Alves - Rua José Henrique Filho, 395, Conceição do Capim - Aimorés/MG

O referido procedimento de legitimação encontra-se em trâmite perante a Prefeitura Municipal de Aimorés, cadastrado sobre o nº **003/2023**, tendo como Requerente: **Luiz Carlos Pereira da Silva**

Nos termos do artigo 12, da Lei Municipal nº 2.273/2011, os confrontantes (vizinhos) têm o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestarem contra a referida legitimação, caso discordem da mesma. Assim, a partir do recebimento desta notificação, inicia-se a V.Sa. O prazo legal para o seu pronunciamento. Se V.Sa. Não tiver nada contra a referida legitimação não precisa se pronunciar.

Atenciosamente;


Giuliano Aguiar Teixeira
Diretor da C.E. de Legitimação

Ilmo. Sr. Erculano Bragança Alves
Rua José Henrique Filho, 395
Conceição do Capim - Aimorés/MG

Processo de Legitimação nº 003/2023



DESPACHO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Encaminho o presente processo aos fiscais municipais para que procedam à avaliação do imóvel em legitimação, nos termos da Lei Municipal nº 2.434/2013 e suas alterações.

Aimorés-MG, 22 de Março de 2023.


Aurelice Lopes Ghisolfi Polezi
Gerente Administrativo
Legitimação



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL PARA
FINS DE LEGITIMAÇÃO**

Em inspeção ao terreno público municipal localizado na **Rua Silvio Piazzarolo, 158, Conceição do Capim, Aimorés/MG**, constatou-se que o referido terreno, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº. 04.01.016.0232.001, encontra-se na posse e utilização de particular, compreendendo uma área de **237,77m²** (Duzentos e trinta e sete metros e setenta e sete centímetros).

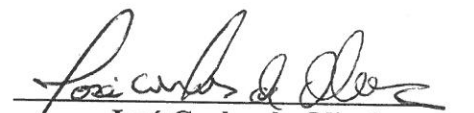
Confrontando-se pela frente com a Rua Silvio Piazzarolo - Conceição do Capim - Aimorés/MG, medindo **(10,30m)**, pelo lado direito com o Sr. Paulo César da Vitória - Rua Silvio Piazzarolo, 164 - Conceição do Capim - Aimorés/MG, medindo **(25,06m)** e pelo lado esquerdo com o Sr. José Renato de Souza Júnior - Rua Silvio Piazzarolo, 98 - Conceição do Capim - Aimorés/MG, medindo **(24,19m)** e pelos fundos com o Sr. Erculano Bragança Alves - Rua José Henrique Filho, 395, Conceição do Capim - Aimorés/MG, medindo **(09,05m)**.

Em cumprimento a Lei Municipal nº. 2.273/2011 avaliamos de acordo com a Tabela nº 001/2019 da Lei nº. 1782/2005 ao preço de **RS 7,70** o metro quadrado uma área de **237,77m²** totalizando a importância de **RS 1.666,40 (Um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, incluindo-se o valor da testada, exceto as taxas.

Considerando o que já foi dito acima, trata-se de um terreno Urbano Público.

OBS: O imóvel está lançado em nome de: **Luiz Carlos Pereira da Silva**


José Edson Frizzera
Fiscal Municipal

Aimorés, 23 de Março de 2023.

José Carlos de Oliveira
Fiscal Municipal

Processo de Legitimação nº. 003/2023

Legitimante: **Luiz Carlos Pereira da Silva**

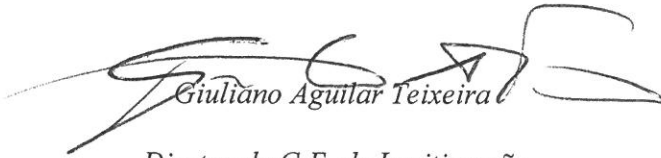
EDITAL



Prefeitura Municipal de Aimorés/MG, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº. 2.273/2011 notifica a todos os interessados sobre a existência do Processo de Legitimação de Imóvel Público nº. **003/2023** requerido por, **Luiz Carlos Pereira da Silva** conferindo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para que possam manifestar-se contra a referida legitimação. O imóvel em legitimação está avaliado em **R\$ 1.666,40** e mede **237,77m²** e possui as seguintes confrontações:

POSIÇÃO	METROS	VIZINHOS
Frente	10,30	Rua Silvio Piazzarolo
Lado Direito	25,06	Paulo César da Vitória - Rua Silvio Piazzarolo, 164 - Conceição do Capim - Aimorés/MG
Lado Esquerdo	24,19	José Renato de Souza Júnior - Rua Silvio Piazzarolo, 98 - Conceição do Capim - Aimorés/MG
Fundos	9,05	Erculano Bragança Alves - Rua José Henrique Filho, 395, Conceição do Capim - Aimorés/MG

Aimorés-MG. 30 de Março de 2023


Giuliano Aguilar Teixeira
Diretor da C.E. de Legitimação

Processo de Legitimação nº 003/2023

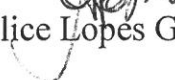


DECLARAÇÃO DE EDITAL

DECLARO para todos os fins e direitos que, nesta data, foi
Afixada cópia do edital deste processo de legitimação nos seguintes
Locais públicos deste município:

- 1- Prefeitura
- 2- Terminal Rodoviário
- 3- Câmara Municipal
- 4- Fórum.

Aimorés-MG. 30 de Março de 2023.


Aurelice Lopes Ghisolfi Polezi
Departamento de Legitimação



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

ENDEREÇO
Av. Raul Soares, 310 - Centro

MUNICÍPIO UF TELEFONE
AIMORÉS MG (33) 3267-1932

DATA DE VALIDADE
31/03/2023

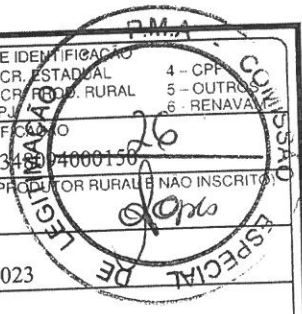
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCR. ESTADUAL 4 - CPF
2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS
3 - CNPJ 6 - RENAVAL

TIPO NÚMERO IDENTIFICAÇÃO
3 18348094000150

CODIGO MUNICÍPIO EM MG (PARA PRODUTOR RURAL E NÃO INSCRITO)

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA
03 / 2023

Nº DOCUMENTO
0223074657029



HISTÓRICO

Em caso de dúvida sobre este DAE, procure o órgão emissor informado abaixo:
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Serviço: 02 - RECEITA DE PUBLICAÇÕES

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS
Relativo ao pedido Nº 1.744.238.
PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº. 003/2023

Registro nº 1.769.651 Altura: 3cm Numero de colunas: 2 Caderno: Diario dos Municipios Mineiros > Municipio de Aimores > Prefeitura Municipal de Aimores Data de emissao: 29/03/2023

Pagável nas agências do Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, SICOOB, Mercantil do Brasil e Santander.
Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.
Linha digitável: 8565000005 9 31540213230 4 33112022307 7 46570290239 1

AUTENTICAÇÃO

TOTAL

RS 531,54

MOD. 06. 01. 11

8565000005 9 31540213230 4 33112022307 7 46570290239 1



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

ENDEREÇO
Av. Raul Soares, 310 - Centro

MUNICÍPIO UF TELEFONE
AIMORÉS MG (33) 3267-1932

DATA DE VALIDADE
31/03/2023

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCR. ESTADUAL 4 - CPF
2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS
3 - CNPJ 6 - RENAVAL

TIPO NÚMERO IDENTIFICAÇÃO
3 18348094000150

CODIGO MUNICÍPIO EM MG (PARA PRODUTOR RURAL E NÃO INSCRITO)

NÚMERO DO DAE
0223074657029

VALOR
RS 531,54

ACRESCIMOS
RS 0,00

JUROS
RS 0,00

TOTAL RS 531,54

AUTENTICAÇÃO

MOD. 06. 01. 11

1ª VIA: CONTRIBUINTE

2ª VIA: BANCO

0215100215

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CLARICE PEREIRA SA

AGENCIA: 215-1 CONTA: 22.675-0

=====

Convenio SECRET. FAZENDA MG

Codigo de Barras 85650000005-9 31540213230-4

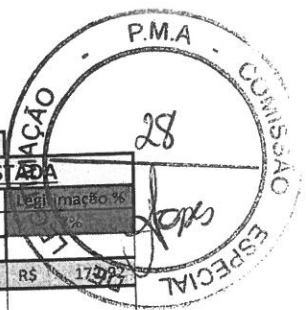
33112022307-7 46570290239-1

Data do pagamento 29/03/2023

Valor Total 531.54

=====





VALORES CORRIGIDOS A PARTIR DE 01/02/2023(Decreto nº 052/2022)							10,82%
LOCALIZAÇÃO	BAIRRO	VALOR	ALIENAÇÃO			VALOR	TESTADA
			Legitimação %				
		2019	2020		2019	2020	
CENTRAL	Forum ao Crescer	R\$ 472,04	R\$ 524,00	R\$ 34,58	R\$ 2.764,19	R\$ 2.620,00	R\$ 179,87
CENTRO INTERMEDIARIO	Forum ao Posto e Crescer ao Hospital	R\$ 252,11	R\$ 279,39	R\$ 18,44	R\$ 1.260,88	R\$ 1.397,31	R\$ 92,22
CENTRO CIRCUNVIZI. INTERM.	Morro da Matriz - Vila Thiago - Rua Nova - Triangulo - Igrejinha	R\$ 304,97	R\$ 227,08	R\$ 14,99	R\$ 1.024,55	R\$ 1.135,38	R\$ 74,94
OUTROS (EXCETO LIMITROFES)	Barra Manhuaçu - Barra Preta - Eucalipto - Sossego - Cx. D'Água - Betel	R\$ 126,08	R\$ 139,72	R\$ 9,22	R\$ 630,43	R\$ 698,64	R\$ 46,11
LIMITROFES/DISTRITOS		R\$ 76,91	R\$ 87,94	R\$ 5,76	R\$ 334,10	R\$ 436,74	R\$ 28,82

VALORES A PAGAR PARA LEGITIMAÇÃO					
Descrição	Nomes	Taxa	Referente	Valores	
Nome	Luiz Carlos		Alienação	R\$	1.369,56
Bairro	Conceição do Capim	Alienação R\$ 5,76	Testada	R\$	296,85
		Testada R\$ 28,82	TOTAL	R\$	1.666,40
Área do Terreno m2	237,77		ITBI	R\$	49,99
Frente do Terreno	10,3		Averbação	R\$	56,36
Taxa de ITBI		3%	Taxa Exp.	R\$	8,67
			TOTAL	R\$	1.781,42

TAXA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

R\$ 531,54

TOTAL

R\$ 2.312,96



PARECER Nº. 003/2023

*“Procedimento de Legitimação – Regularidade
– Observância à Lei Municipal nº. 2.273/2011.”*

Versa o presente instrumento a respeito da conclusão da Comissão Especial de Legitimação no procedimento de legitimação nº. 003/2023, requerido por **Luiz Carlos Pereira da Silva**.

Do Imóvel em Legitimação e da sua Avaliação

O imóvel em legitimação é o seguinte:

- Imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliária sob o nº. **04.01.016.0232.001**, localizado na Rua Silvio Piazzarolo, 158, Conceição do Capim, Aimorés/MG medindo **237,77m²**, confrontando-se pela frente com a Rua Silvio Piazzarolo - Conceição do Capim - Aimorés/MG, medindo **(10,30m)**, pelo lado direito com o Sr. Paulo César da Vitória - Rua Silvio Piazzarolo, 164 - Conceição do Capim - Aimorés/MG, medindo **(25,06m)** e pelo lado esquerdo com o Sr. José Renato de Souza Júnior - Rua Silvio Piazzarolo, 98 - Conceição do Capim - Aimorés/MG, medindo **(24,19m)** e pelos fundos com o Sr. Erculano Bragança Alves - Rua José Henrique Filho, 395, Conceição do Capim - Aimorés/MG, medindo **(09,05m)**. O qual se encontra avaliado em **R\$ 1.666,40** (Um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Incluindo-se o valor da **testada**, e está devidamente descrito e individualizado nos autos do processo de Legitimação nº. **003/2023**.

Conforme se verifica á fl. 07 dos autos, existe uma certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Aimorés, demonstrando que o referido imóvel não possui registro específico perante o CRI, o que leva a conclusão de ser área pública municipal. Assim, não se trata de imóvel particular, o que, em tese, permite sua legitimação.

Da Legalidade do Procedimento

Ao tratar sobre a legitimação, dispõe Maria Sylvia Zanella Di Pietro:



“Por este instituto, transforma-se uma situação de fato – a posse – em situação de direito – o domínio.” (Direito Administrativo, Ed. Atlas, 14ª edição, pág.555).

Portanto, o Ordenamento Jurídico Pátrio permite à Administração Pública realizar a legitimação de imóveis públicos ocupados por vários anos por particular.

Ratificando esse entendimento, há a Lei Municipal nº. 2.273/2011.

O artigo 5º da referida Lei Municipal exige a observância dos seguintes requisitos:

I – prova de que o imóvel público é ocupado por particular há, no mínimo, 05 anos”;

II – certidão expedida pelo Cartório de Registro Imobiliário provando que o imóvel a ser legitimado pertence ao Município de Aimorés;

III - certidão negativa de débito municipal referente ao legitimante;

IV – cópia autenticada de CPF e Carteira de Identidade do legitimante;

V – planta de localização e medição do imóvel, assinada por engenheiro, com a respectiva ART;

VI – Nome e endereço de todos os confrontantes do imóvel;

VII – Anuência do cônjuge ou companheira (o), se a legitimante for casada ou viver em união estável e se pretender legitimante o imóvel apenas em nome da legitimante;

VIII – Anuência dos demais herdeiros, se o imóvel estiver cadastrado na Prefeitura em nome do de cujos e se pretender realizar a legitimação em nome de apenas um ou alguns dos herdeiros.

IX- Termo de distrato, assinado pelas partes, com firma reconhecida em cartório, rescindindo a clausula de enfiteuse, caso o imóvel a ser legitimado esteja registrado no CRI como enfiteutico.



Todos esses requisitos foram cumpridos, conforme se observa às fls. 028, 11 e 17.

O artigo 12 da mesma Lei Municipal disciplina quais os procedimentos formais que devem ser observados, em especial:

1. Notificação para os confrontantes (vizinhos) do imóvel em legitimação;
2. Publicação de edital no Diário Oficial de Minas Gerais e em locais públicos notificando terceiros interessados.

Todos esses procedimentos também foram cumpridos, conforme se observa às fls. 24/25.

Assim, verifica-se que o presente procedimento além de lícito, encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação municipal, deixando evidente que o legitimante já ocupa o imóvel em legitimação há vários anos, utilizando-o segundo a sua função social.

Face ao exposto, conclui-se que o presente processo de legitimação encontra-se de acordo com a Lei, devendo ser encaminhado projeto de lei à Câmara Municipal permitindo a legitimação do referido imóvel.

Salvo melhor juízo,

Esse é o nosso parecer.

Aimorés/MG 10 de Agosto de 2023.


GIULIANO A. TEIXEIRA
Diretor C.E. De Legitimação


LUIZ CARLOS DIAS
Vice-Diretor


ARGEMIRO DE ALMEIDA LEÃO NETO
Secretário